



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



OFÍCIO Nº 087/2026 - GABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. ANTONIO JOSÉ MARINHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRISTINA/MG
ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o Projeto de Lei nº 17/2026, que "**Dispõe sobre a criação de Gratificação Especial aos servidores integrantes da Comissão de Controle Interno do Município de Cristina/MG e dá outras providências**, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente preposição tem por escopo reconhecer e valorizar as relevantes atribuições desempenhadas pelos membros da Comissão de Controle Interno, cujas funções exigem elevado grau de responsabilidade e por ser um serviço executado além das atribuições de seus cargos originais, fazem jus à gratificação ora proposta.

Diante da importância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcio Barros Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Gratificação Especial destinada aos servidores públicos municipais integrantes da Comissão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cristina/MG.

A presente proposição visa reconhecer e valorizar as relevantes atribuições desempenhadas pelos membros da Comissão de Controle Interno, cujas funções exigem elevado grau de responsabilidade, análise técnica, acompanhamento de procedimentos administrativos, fiscalização da legalidade dos atos da administração pública, controle de despesas e observância aos princípios constitucionais da administração pública.

O sistema de controle interno constitui importante instrumento de governança pública, transparência administrativa e prevenção de irregularidades, sendo mecanismo essencial para o adequado funcionamento da administração municipal, especialmente no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional.

A gratificação proposta possui natureza transitória e está vinculada ao efetivo exercício das atribuições inerentes à Comissão, não se incorporando à remuneração do servidor, nem gerando reflexos previdenciários ou trabalhistas permanentes.

O percentual estabelecido — correspondente a 25% do piso salarial municipal — observa critérios de razoabilidade e proporcionalidade, buscando compensar o acréscimo de responsabilidades assumidas pelos servidores designados, sem causar impacto excessivo às finanças públicas municipais.

Importante destacar que as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Cristina/MG, 25 de maio de 2026.


Márcio Barros Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

PROJETO DE LEI Nº 17/2026

Objeto: Criação de Gratificação Especial aos servidores integrantes da Comissão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cristina/MG.

1. DO OBJETO DA DESPESA

O presente estudo tem por finalidade demonstrar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº ___/2026, que dispõe sobre a criação de Gratificação Especial aos servidores designados para compor a Comissão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cristina/MG.

A gratificação corresponderá ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do piso salarial municipal vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro é realizada em atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, os quais exigem demonstração da adequação orçamentária e financeira para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para elaboração da presente estimativa deverão ser observados os seguintes parâmetros:

a) Valor do piso salarial municipal vigente:

R\$ 1.713,52

b) Percentual da gratificação:

25%

c) Valor unitário da gratificação:

R\$ 428,38

d) Quantidade de servidores beneficiados:

04 servidores

e) Valor mensal total estimado:

R\$1.713,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100

CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



f) Encargos incidentes (se houver):

R\$ 315,29

g) Impacto financeiro anual estimado:

R\$ 24.345,72

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Projeto de Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas às atividades de manutenção da Administração Geral e Controle Interno, podendo ser suplementadas se necessário.

Dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.2.02.01.04.123.0003.2.0017

5. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A despesa decorrente da aprovação do presente Projeto possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, é compatível com o Plano Plurianual - PPA e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

6. IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

Exercício Impacto Estimado

2026 R\$ 14.201,67

2027 R\$ 25.563,00

2028 R\$ 26.841,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100

CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000


EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br




7. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 17/2026 possui previsão orçamentária e financeira, encontrando-se em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Cristina/MG, 25 de maio de 2026.


Dhiego Jackson de Arruda Fleming
Responsável pelo Setor Contábil
CRC nº 133.186/MG


Márcio Barros Ribeiro
Prefeito Municipal